

território nacional, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos da Câmara Manuel*. — O Oficial de Justiça, *José Espinha*.

Aviso de contumácia n.º 2790/2006 — AP. — O Dr. Carlos da Câmara Manuel, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 568/99.2GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim do Rosário Vicente Gouveia, filho de Vicente Gouveia e de Maria Isabel do Rosário, natural de Portugal, Évora, Sé e São Pedro, Évora, nascido em 30 de Dezembro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9473016, com domicílio na Estrada de Mira, Barraca 40, Quinta da Azenha, 3080 Figueira da Foz, por se encontrar já julgado e condenado pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Julho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade das contas bancárias do contumaz nas instituições de crédito sediadas em território nacional, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos da Câmara Manuel*. — O Oficial de Justiça, *José Espinha*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Aviso de contumácia n.º 2791/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 26/03.2TAACN, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Hugo Morais Leite, filho de Amadeu de Morais Leite e de Ana Rosa Gomes Silva Leite, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Outubro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11102493 e da identificação fiscal n.º 206224915, com domicílio no Largo da Capela, Anexo A, T, 53, Casas dos Montes, Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 26 de Fevereiro de 2003, por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Lucília Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 2792/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10/97.3TBACN, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Eduardo Rato Fortes, filho de Arnaldo da Conceição Fortes e de Ondina Pedro Rato Fortes, natural de Campo Grande, Lisboa, nascido em 31 de Agosto de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 07186813, com domicílio na Rua Distrito de Lobata, 4, rés-do-chão, esquerdo, Torre da Marinha, 2840-375 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou regis-

tos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÓBAÇA

Aviso de contumácia n.º 2793/2006 — AP. — O Dr. Paulo Rolim, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 117/03.0GAACB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando de Brito Carneiro Pedrosa, com domicílio na Rua Santiago, lugar da Igreja, Carvalhosa, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo e prestação de termo de identidade e residência.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Rolim*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Trindade*.

Aviso de contumácia n.º 2794/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula da Cunha Barreiro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 509/97.1GAACB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Fernando Pires Garcez, nascido em 11 de Março de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 11600864, com domicílio na Quinta do Rato, 4, Vivenda M. Sintra 12, Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea e), do Código Penal, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

20 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Trindade*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 2795/2006 — AP. — O Dr. Luís Seixas, juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 29/01.1TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Santos Farinha, filho de Cristóvão Sabóia Farinha e de Agripina dos Santos Farinha, nascido em 31 de Maio de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7171201, com domicílio na Rua António Pedro, 22, 2.º, direito, Lisboa, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Junho de 2000, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Paula Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2796/2006 — AP. — O Dr. Luís Seixas, juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 495/00.2GELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Alexandre Arvano Picareta, filho de João Albertino Picareta e de Ana Maria Carona Arvano Picareta, natural de Santa Iria de Azóia, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Setembro de 1974, com domicílio na Rua 1.º de Maio, 7-B, 1.º esquerdo, Póvoa de Santa Iria, Vila Franca

de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime condução sob efeito do álcool e desobediência, praticados em 21 de Outubro de 2000, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Paula Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2797/2006 — AP. — O Dr. Luís Seixas, juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2963/01 .OPAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio Leandro Martins, filho de Palmira Martins Vicente, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Outubro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13103509, com domicílio na Rua Campolide, 320, rés-do-chão, Campolide, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 30 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — O Oficial de Justiça, *João Fouto*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 2798/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 165/01.4PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís José Ferreira Branco, filho de Maximiano de Jesus Ferreira Branco e de Maria do Rosário Ferreira, natural de Odivelas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Julho de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 8562736, com domicílio na Rua das Escolas Gerais, 108, 2.º, direito, São Vicente, Alfama, 1200-221 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2001, um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2001 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 5 de Fevereiro de 2001, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata*. — O Oficial de Justiça, *António Costa*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 2799/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 583/00.5TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Gomes Alcacarenho, filho de José Jerónimo Alcacarenho e de Emília de Jesus Serrano, natural de Caparica, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1959, solteiro, ti-

tular do bilhete de identidade n.º 5212058 e da identificação fiscal n.º 162378386, com domicílio na Rua Projectada S. F. O. Amorense, Lote 2-C, rés-do-chão, E, 2840 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

Aviso de contumácia n.º 2800/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 285/03.0GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adel Atanásio Andrade, filho de Paulo Andrade e de Maria Monteiro, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Janeiro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16123407, com domicílio na Rua Ary Santos, Lote 4, rés-do-chão, esquerdo, Fonte Vaca, 2855 Pinhal Novo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 24 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Saraiva*.

Aviso de contumácia n.º 2801/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 304/94.0TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Emanuel Pais Fernandes, filho de Mário da Conceição Fernandes e de Elisa Pais Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Agosto de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5466451, da identificação fiscal n.º 135996465 e da licença de condução n.º L-569299, com domicílio na Rua Cidade de Almada, 15, 1.º E, Vale Fetal, 2825 Monte de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Outubro de 1993, por despacho de 30 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Aviso de contumácia n.º 2802/2006 — AP. — O Dr. João Marcelino, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeida, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 107/92.6TBALD, pendente neste Tribunal contra o arguido Salvador Carvalho da Rocha, filho de Agostinho da Rocha e de Maria Alice Silva Carvalho, natural de Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Julho de 1954, titular do bilhete de identidade n.º 3004028, com domicílio na Rua D. Nuno Alvares Pereira, 843, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, um crime de falsificação de do-